d) Exclusivo para candidatos (as) com deficiência:

ii) Laudo Médico atualizado (emitido no máximo até 12 meses anteriores à data de inscrição) contendo: nome completo do candidato; descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999; código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico:

e) Para pessoas com hipossuficiência econômica:

ii) Comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (1,5) (valor do salário mínimo federal);

iii) Carta com justificativa do pedido e assinada pelo (a) candidato (a);

iv) Preenchimento da ficha Cadastro Brasil (Disponível em http://www2.fm.usp.br/ppgreab/).

IV. PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

Serão aceitos os exames de proficiência para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, com validade de três (3) anos da data de realização de qualquer um dos testes abaixo relacionados:

i) O exame de proficiência oferecido pela Cultura Inglesa, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Pontuação mínima para o curso de mestrado: 50 (cinquenta) pontos; para curso de doutorado e doutorado direto: 60 (sessenta) pontos:

ii) O resultado deve ser entregue na matrícula e pode ser encontrado em http://spg.fm.usp.br/spg/#/proficiencias/consulta.

iii) Os exames de proficiência oferecidos pelo União Cultural (Reading Comprehension ou Reading / Comprehension / Composition ou 4 Skills - Listening, Speaking, Reading and Writing). Pontuação mínima para o curso de mestrado: 50 (cinquenta) por cento; para curso de doutorado e doutorado direto: 60 (sessenta) por cento;

iv) Toefl internet-based Test (TOEFL IBT), com pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos para o curso de Mestrado e 61 (sessenta e um) pontos para os cursos de Doutorado e Doutorado Direto

v) Toefl Paper-based Test (TOEFL PBT), com pontuação mínima de 433 (quatrocentos e trinta e três) pontos para o curso de mestrado e 500 (quinhentos) pontos para os cursos de Doutorado e Doutorado Direto.

vi) IELTS, com pontuação mínima de (6,0) seis pontos para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto.

vii) Cambridge, sendo que o coeficiente de rendimento neste exame deve corresponder ao nível B2, para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto.

viii) Michigan Language Assessment, sendo que o coeficiente de rendimento neste exame deve ser no mínimo de 750 pontos para o curso de Mestrado e no mínimo de 780 pontos para os cursos de Doutorado e Doutorado Direto.

ix) Alumni: www.alumni.org.br/ com a seguinte pontuação: B1 (CEF) para mestrado e B1+ (CEF) para doutorado;

x) Tese Prime: www.teseprime.org/apresentacao.php (TEAP) com a seguinte pontuação: aproveitamento de 60% para mestrado e 70% para Doutorado.

xi) Não é aceito o TOEFL Institucional (TOEFL ITP).

xii) Os candidatos que defenderem o Mestrado no Programa poderão utilizar o resultado do teste de proficiência para inscrição no Doutorado em até seis (6) meses da data de defesa, mesmo que vencidos o prazo de validade do teste, desde que atinjam a pontuação mínima para o curso de Doutorado.

xiii) Os candidatos de mestrado que passarem para o doutorado em seu exame de qualificação poderão utilizar o resultado do teste de proficiência para inscrição no mestrado, mesmo que vencidos o prazo de validade do teste, desde que atinjam a pontuação mínima para o curso de Doutorado.

xiv) Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas das ações afirmativas, conforme item III, terão acréscimo de 20% em sua pontuação final, nos exames de proficiência aceitos, para favorecer o alcance da pontuação necessária para ingresso.

V. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os (as) candidatos (as) ao Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto serão avaliados pela documentação solicitada, sendo atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos seguintes quesitos:

a) Projeto de Pesquisa – peso 06. (O mesmo será avaliado pela CCP - Comissão Coordenadora do Programa);

b) Curriculum Lattes — peso 02; c) Arguição do (a) candidato (a) para avaliação de seu potencial como futuro pesquisador por uma banca a ser definida – peso 02;

d) Caso o Projeto de Pesquisa seja uma revisão sistemática e/ou meta-análise, deverá haver um parecer específico sobre essa revisão sistemática e/ou meta-análise pela banca de ingresso, como forma de anuência para essa modalidade de projeto de pesquisa. (O mesmo será avaliado pela CCP - Comissão Coordenadora do Programa);

A nota final será obtida através da média aritmética entre as notas dos membros da comissão examinadora. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

e) Os critérios de avaliação serão iguais para todos os candidatos, inclusive para os concorrentes as vagas reservadas.

VI. RESULTADOS O resultado do processo seletivo será divulgado via e-mail para os (as) candidatos (as) e orientadores (as).

VII. MÁTRÍCULA A matrícula dos (as) candidatos (as) selecionados deverá ser realizada no mesmo local da inscrição, exclusivamente das 09h30 às 12h30 e das 14h às 17h00 ou, período da pandemia, verificar horário de atendimento presencial no site do programa, mediante a entrega do Formulário de Matrícula Inicial (Disponível em http://www2.fm.usp.br/ppgreab/) devidamente preenchido (não podendo ser manuscrito), assinado e carimbado pelo (a) orientador (a) SEM DATA e do parecer da arguição, relativo ao ITEM V (subitem C), além do documento relativo ao subitem D, se for o caso. Ao ser matriculado (a) no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação o (a) aluno (a) deve seguir rigorosamente o Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, o Regulamento da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina, o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação e as normas e procedimentos adotados pela Comissão Coordenadora do Programa. É obrigatório o (a) aluno (a) se manter informado a respeito destes textos legais e infra legais e outros que surgirem durante o curso, consultando o site do Programa, onde constantemente é atualizado.

VIII. BOLSAS

O programa de pós-graduação em Ciências da reabilitação disponibiliza holsas Demanda Social de concessão da CAPES para os estudantes de mestrado e doutorado. A CAPES pede para destacar que, embora haja uma cota de bolsas de mestrado e doutorado concedidas ao programa, não há garantias para a obtenção do benefício pelo estudante durante o cumprimento de seu curso, mesmo que cumpra os critérios para concorrência. O ingressante no programa poderá concorrer a estas bolsas CAPES, seguindo as normas estabelecidas pela CCP do Programa disponíveis no website do Programa em "Bolsas e Auxílios".

IX. REINGRESSO

O cumprimento do Artigo 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP é obrigatório no ato da matrícula para reingresso de aluno aprovado no processo seletivo que anteriormente foi desligado sem defesa do mestrado ou do doutorado.

Înformações adicionais: E-mail: pos-reab@usp.br

Rua Cipotânea, nº 51, Cidade Universitária - São Paulo - SP

- CEP: 05360-160 Telefone: (11) 3091-8403 FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL FMVZ N° 08/2022

REABERTURA DE INSCRIÇÕES DO EDITAL FMVZ Nº 05/2020 RELATIVAS AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (LIM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTENCIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em 15.12.2021 à luz das orientações contidas na Circular GR 228, de 24.9.2021, estarão reabertas, pelo prazo de 180 dias, com início às 00h00 do dia 20 de janeiro de 2022 (horário de Brasília) e término às 23h59 do dia 18 de julho de 2022 (horário de Brasília) as inscrições relativas ao Edital FMVZ nº 05/2020 do concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo número 146048, com o salário mensal de R\$ 16.454,57 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), junto ao Departamento de Clínica Médica, na área de conhecimento "Clínica Médica de Equinos", nos termos do art. 125, parágrafo 1°, do Regimento Geral da USP, publicado no D.O.E. de 31/1/2020, Poder Executivo I, Seção I, fl. 206

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissão, no período acima indicado. O Edital na íntegra, com as informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, nos endereços de e-mails atacfmvz@ usp.br e saafmvz@usp.br e telefones 3091-0904/3091-8359.

EDITAL FMVZ N° 08/2022 REABERTURA DE INSCRIÇÕES DO EDITAL FMVZ Nº 05/2020 RELATIVAS AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTENCIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em 15.12.2021 à luz das orientações contidas na Circular GR 228, de 24.9.2021, estarão reabertas, pelo prazo de 180 dias, com início às 00h00 do dia 20 de janeiro de 2022 (horário de Brasília) e término às 23h59 do dia 18 de julho de 2022 (horário de Brasília) as inscrições relativas ao Edital FMVZ nº 05/2020 do concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo número 146048, com o salário mensal de R\$ 16.454,57 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), junto ao Departamento de Clínica Médica, na área de conhecimento "Clínica Médica de Equinos", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, publicado no D.O.E. de 31/1/2020, Poder Executivo I, Seção I, fl. 206

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado. O Edital na íntegra, com as informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, nos endereços de e-mails atacfmvz@ usp.br e saafmvz@usp.br e telefones 3091-0904/3091-8359.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP EDITAL HU nº04 /2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 94/2021 de Resultado Final/Classificacão, e tendo em vista o surgimento de 01(uma) vaga, convoca DANTE ARMANDO CARRANZA ABENSUR (5°) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP. no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 86/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de MÉDICO TEMPORÁRIO TERAPIA INTENSIVA PEDI-ÁTRICA, visando a dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de ser considerado desistente do Processo

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL **EDITAL DE ABERTURA**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 01/2022

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA - FOP Processo n° 06P-38600/2021

A(O) FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA - FOP, da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp torna pública a ABERTURA de inscrições no Processo Seletivo Público Temporário para contratação por prazo determinado nos termos do artigo 443 § 1° e 2° e 445 da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, para a função de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, da carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE.

1 - Instruções especiais

1.1. O Processo Seletivo Público Temporário destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga(s), bem como as que vierem a surgir na Universidade durante o seu prazo de validade, em conformidade com a Resolução GR-19/2009 alterada pela Resolução GR-37/2011.

1.2. A contratação se dará por prazo determinado, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, uma única vez.

1.3. A função será preenchida sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em jornada de trabalho de 40 horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços.

1.4. O salário inicial será de R\$ 3.336.67 (Três Mil. Trezentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), correspondente ao segmento médio - nível M1A da carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp.

1.5. Os candidatos negros (pretos e pardos) deverão observar o disposto nos artigos 4º e 39 da Lei 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e Deliberação CONSU-A-06/2021 da Unicamp.

2 - Dos Requisitos

2.1. O candidato classificado neste Processo Seletivo Público Temporário deverá entregar, na data de apresentação dos documentos para admissão, a comprovação das condições

2.1.1. Da Função:

2.1.1.1. Escolaridade: Ensino médio completo e curso técnico completo em Técnico em Saúde Bucal em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

2.1.1.2. Registro no respectivo Conselho de Classe e estar em dia com as anuidades.

2.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2.1.3. Ter completado 18 anos de idade na data da admis-

2.1.4. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas

2.1.5. Não ter tido contrato de trabalho temporário nos últimos 6 meses com a Universidade Estadual de Campinas, nos termos do artigo 452 da CLT.

2.1.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares. 2.1.7. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento.

2.1.8. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei nº 8.429/92 regulamentada pelo Decreto nº 41.865/1997, com as alterações do Decreto nº

2.1.9. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

3 - Das atribuições da função

3.1. Descrição sumária: Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal por meio de programas de promoção à saúde, participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionar e reparar próteses dentárias. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista, instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória. Administrar pessoal, recursos financeiros e materiais. Atuar na comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. Exercer as atividades conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

4 - Das inscrições

4.1. A inscrição deverá ser realizada no período de 18/01/2022 a 27/01/2022, exclusivamente pelo email apoioa dm@fop.unicamp.br .

4.1.1. Ao efetivar a sua inscrição neste Processo Seletivo Público Temporário, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome data de nascimento, notas resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunica dos e resultados no decorrer deste Processo Seletivo Público Temporário, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Processo Seletivo Público Temporário possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

4.2. Para inscrever-se o candidato deverá enviar para o email apoioadm@fop.unicamp.br:

a) Ficha de inscrição constante no Anexo I, devidamente enchida e assinada;

b) Caso queira candidatar-se às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos), de acordo com o capítulo 5 deste edital, o candidato deverá enviar também arquivo contendo autodeclaração de que é negro (preto ou pardo) constante no Anexo III, devidamente preenchida de forma correta e completa, datada e assinada, em formato pdf ou jpg com boa resolução.

4.3. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivos corrompidos ou que não estiverem conforme o Anexo III.

4.4. Não serão considerados os documentos enviados por quaisquer outras formas que não a especificada neste edital.

4.5. A Unicamp disponibilizará um posto de atendimento para a realização da inscrição, por meio eletrônico, para os candidatos que não possuem acesso à internet, no período de 18/01/2022 a 27/01/2022 (exceto sábados, domingos e feriados), das 9h às 12h e das 14h às 16h no seguinte local Recursos Humanos da Faculdade de Odontologia de Piracicaba (Prédio Administrativo), à Av. Limeira, nº 901 - Bairro Areião -

5 - Da participação dos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos)

5.1. Considerando o disposto nos artigos 4º e 39 da Lei 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e Deliberação CONSU-A-06/2021 da Unicamp, fica reservado aos candidatos negros (pretos e pardos) o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Público Temporário, incluindo também as que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade do mesmo.

5.1.1. As frações decorrentes do cálculo desse percentual serão elevadas para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou superior a 0,4 (quatro décimos) e diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração inferior a 0,4 (quatro décimos).

5.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem (pretos ou pardos) no ato da inscrição deste Processo Seletivo Público Temporário, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e que, no momento da inscrição adicionarem arquivo contendo a autodeclaração assinada e em conformidade ao disposto nos itens 4.2.b e 5.3.b

5.2.1. Para a aferição da condição declarada pelo candidato, será utilizado exclusivamente o critério fenotípico, definido como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, as quais, combinadas ou não, permitam validar ou invalidar a condição étnico-racial.

5.3. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga destinada a candidatos negros (pretos e pardos) quando da inscrição, deverá:

a) Obrigatoriamente, indicar na ficha de inscrição essa

b) Preencher de forma correta e completa, datar e assinar a autodeclaração (AUTODECLARAÇÃO DE QUE É NEGRO DA COR PRETA OU PARDA) constante no Anexo III e adicionar o arquivo, somente em formato pdf com boa resolução (150 a 300 dpi), em local destinado para tal fim, de acordo com os itens 4.1 e

5.4. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no prazo estabelecido e exclusivamente para este Processo Seletivo Público Temporário, não podendo ser estendida a outros

5.5. O não cumprimento, pelo candidato, com o disposto neste capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.

5.6. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros (pretos e pardos)

5.7. O candidato inscrito que tenha se autodeclarado negro (preto ou pardo) participará deste Processo Seletivo Público Temporário em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

5.8. Os candidatos negros (pretos e pardos) aprovados que não fizerem opção pelas vagas reservadas, de que trata este capítulo, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas exclusivamente a candidatos negros (pretos e pardos).

5.9. Os candidatos negros (pretos e pardos) que fizerem opção pelas vagas reservadas, em conformidade ao disposto neste capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Público Temporário.

5.9.1. Os candidatos negros (pretos e pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas

5.9.2. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) seguinte na lista classificatória.

5.9.3. O não preenchimento das vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.

5.10. O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo). classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista especial de classificação.

5.11. O candidato aprovado que tenha se autodeclarado negro (preto ou pardo), nos termos deste edital, será convocado por meio de edital disponibilizado no site www.dgrh.unicamp.br, na respectiva página deste Processo Seletivo Público Temporário, para avaliação perante banca de identificação étnico-racial designada especificamente para a confirmação da veracidade da autodeclaração.

5.11.1. Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convoca ção para essa fase.

5.11.2. O procedimento de identificação étnico-racial será registrado de forma eletrônica através de foto e/ou filmagem, podendo o registro ser utilizado na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.11.3. Não serão considerados para fins deste Processo Seletivo Público Temporário quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos ou processos

seletivos federais, estaduais, distritais e municipais, 5.12. Será eliminado do Processo Seletivo Público Temporário o candidato que:

a) Não comparecer ao procedimento de identificação étnico-racial na data, horário e local estabelecidos;

b) Não tiver a autodeclaração confirmada, conforme disposto nos itens 5.11 e 7.1 deste edital, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação nas vagas reservadas à ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

5.13. Considerando as vagas que vierem a surgir, serão reservadas a candidatos negros (pretos e pardos) a 2ª (segunda) vaga, a 7ª (sétima) vaga, a 12ª (duodécima) vaga e assim sucessivamente, observando-se o intervalo de 5 (cinco) vagas entre os convocados, observado o disposto no item 5.9.1 deste edital. - Das avaliações

6.1. O Processo Seletivo Público Temporário constará das seguintes etapas:

a) Prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória); b) Prova escrita dissertativa (eliminatória e classificatória). 6.2. As provas escritas objetiva e dissertativa versarão sobre conteúdo programático constante no Anexo II do presente

6.3. As provas escritas objetiva e dissertativa serão avaliadas na escala de 0 a 10, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) na prova escrita objetiva e igual ou superior a 6 (seis) na prova escrita dissertativa.

6.4. A prova escrita dissertativa será aplicada na mesma data da prova escrita objetiva a todos os candidatos inscritos, mas somente será corrigida a prova escrita dissertativa dos candidatos habilitados na prova escrita objetiva com nota igual ou superior a 6 (seis).

6.5. A aplicação das provas escritas objetiva e dissertativa poderá ocorrer em dias úteis, sábados e domingos.

6.6. O edital de convocação para as provas escritas objetiva e dissertativa será divulgado em 02/02/2022 no site www.dgrh. unicamp.br, juntamente com a data, horário e local de realização das mesmas. A data provável para a realização das provas escritas objetiva e dissertativa é 14/02/2022.

6.7. O protocolo com as medidas sanitárias específicas para realização das provas do presente Processo Seletivo Público Temporário, conforme previsto na Resolução GR nº 108/2020, alterada pela Resolução GR nº 109/2020, será divulgado juntamente com o edital de convocação para as provas, previsto no item 6.6.

6.8. As questões da prova escrita objetiva serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar com caneta as respostas na folha de respostas, que será o único documento válido para correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos cadernos de questões.

6.9. A prova escrita dissertativa deve ser manuscrita e em

6.10. As folhas do caderno de respostas não poderão ser assinadas e rubricadas em outros locais que não sejam os apropriados, e nem conter qualquer palavra ou marca que as identifique, sob pena de anulação da(s) prova(s).

6.11. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas escritas objetiva e dissertativa com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida para seu início, munidos de lápis, caneta azul ou preta e borracha, e somente será admitido à(s) prova(s) o candidato que exibir, no ato, documento de identidade original com foto. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.12. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.13. Durante a realização das provas escritas objetiva e dissertativa, é vedada a utilização de aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos não especificados neste edital, corretivo líquido, caneta marca texto, boné, chapéu,

ou outros materiais estranhos às provas. 6.14. Será eliminado do Processo Seletivo Público Temporário o candidato que:

a) Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

b) For surpreendido durante a realização das provas comunicando-se com outro candidato, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos; c) Deixar de atender a qualquer das convocações da Uni-

versidade. 6.15. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas ou entrega da documentação, seja qual for o motivo

alegado. 6.16. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas escritas objetiva e dissertativa. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados a serem divulgados na forma do capítulo 6, itens 6,6 e 6,7.

6.17. O não comparecimento às provas escritas objetiva e dissertativa ou ainda a não apresentação da documentação solicitada excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo Público Temporário.

6.18. A nota final corresponderá à média aritmética dos pontos obtidos em cada uma das provas escritas objetiva e dissertativa.



Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 15/01/2022 05:13:48. Nº de Série do Certificado: 4F9E97E182CC2254AE3EA8C693CC344BA21383F5 [Ticket: 44614347] - www.imprensaoficial.com.br

6.19. O edital de resultado das provas e da classificação prévia do Processo Seletivo Público Temporário será publicado no site www.dgrh.unicamp.br

6.20. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final em duas listas de classificação prévia, que serão:

a) Uma lista de classificação prévia geral, com todos os

candidatos aprovados; b) Uma lista de classificação prévia especial, com todos os candidatos aprovados que se autodeclararam negros (pretos

6.21. Os candidatos constantes da lista de classificação prévia especial - candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos) - serão convocados, mediante divulgação de edital de convocação no site www.dgrh.unicamp.br, para avaliação perante a banca de identificação étnico-racial designada especificamente para a confirmação da veracidade da autodeclaração, conforme previsto no item 5.11 e seus subitens deste edital. 6.22. A banca de identificação étnico-racial deverá emitir

parecer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva análise.

6.22.1. O edital de resultado no procedimento de heteroidentificação será divulgado no site www.dgrh.unicamp.br

6.23. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de identificação étnico-racial poderá interpor recurso contra a decisão proferida, obedecendo aos prazos e procedimentos constantes no capítulo 7 deste edital.

6.24. A fase recursal será analisada por banca revisora criada para esse fim, a ser constituída nos termos do edital específico de convocação.

6.25. Mantida a decisão da banca de identificação pela banca revisora, o candidato será eliminado do certame. Não caberá novo recurso da decisão proferida pela banca revisora.

6.26. Findos os trabalhos da banca de identificação étnico--racial e/ou banca revisora, serão publicados no Diário Oficial

a) A lista de classificação final geral, contendo todos os candidatos habilitados;

b) A lista de classificação final especial - candidatos negros (pretos e pardos), contendo somente os candidatos habilitados que se autodeclararam negros (pretos e pardos) e foram confirmados pela banca de identificação étnico-racial e/ou banca

6.27. Em caso de empate na classificação final, terá prefe-

rência, sucessivamente: a) O candidato de maior idade, considerando os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;

b) O candidato que obtiver maior nota na prova dissertativa; c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de

maior idade. 6.28. O edital de classificação final do Processo Seletivo Público Temporário será publicado no Diário Oficial do Estado e no site www.dgrh.unicamp.br

7 - Da interposição de recursos

7.1. O prazo para interposição de recursos será de até 2 (dois) dias, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à confirmação de inscrições, aplicação das provas, gabarito da prova escrita objetiva, divulgação de resultados das provas, resultado da avaliação de autodeclaração e à classificação prévia.

7.2. O candidato deverá preencher o formulário de recurso disponível no site www.dgrh.unicamp.br. Quando o recurso se referir a questões de provas ou gabarito da prova escrita objetiva, deverá ser elaborado de forma individual, utilizando 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos.

7.3. As solicitações de recursos serão dirigidas à Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH, devendo ser encaminhadas para o email dgrh.concursos@unicamp.br contendo em anexo, somente em formato pdf ou jpg com boa resolução (150 a 300 dpi), o formulário mencionado no item 7.2, especificando os fundamentos da pretensão.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer

outro meio além do previsto no item 7.3 deste edital. 7.5. Admitido o recurso, será encaminhado à comissão examinadora, quando a ela pertinente, ou à banca revisora quando for o caso de recurso contra resultado de avaliação da autodeclaração, que deverá proferir manifestação fundamenta-da sobre o assunto, decidindo pela reforma ou manutenção do ato recorrido. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site www.dgrh.unicamp.br

7.6. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, pedidos de revisão de prova, bem como arredondamento de médias, em quaisquer fases do Processo Seletivo Público Temporário.

7.7. Se da análise dos recursos contra a prova escrita objetiva e/ou escrita dissertativa resultar anulação de questão, os pontos a elas correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

7.8. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente na Divisão de Gestão de Pessoal da Diretoria Geral de Recursos Humanos – Coordenadoria de Servico de Concursos Prédio 3 da Reitoria - campus Unicamp - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Barão Geraldo - Campinas/SP, devendo, para acessá-las, agendar data e horário através do email dgrh.concursos@unicamp.br

7.8.1. O recorrente que desejar obter cópia da resposta de seu recurso deverá solicitar por escrito, através do email dgrh. concursos@unicamp.br

8 - Dos procedimentos da contratação

8.1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, que serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

8.2. O candidato deverá:

a) Apresentar os comprovantes das condições estabelecidas no capítulo 2 do presente edital;

b) Apresentar demais documentos necessários conforme

relação solicitada quando da convocação. 8.3. O candidato não deverá receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo de emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal e Decreto nº 41.915/97.

9 - Disposições finais

9.1. A não comprovação ou a inexatidão no atendimento do disposto no presente edital, no prazo estabelecido, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público Temporário.

9.2. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Processo Seletivo Público Temporário quando não atender às convocações no prazo estabelecido ou manifestar sua desistência por escrito.

9.3. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados.

9.4. O Processo Seletivo Público Temporário terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp.

9.5. A participação do candidato no Processo Seletivo Público Temporário implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 01/2022

PAEPE- TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA

Processo n° 06P-38600/2021

NOME SOCIAL: ____ CPF: RAÇA/COR: () BRANCA) PRETA () AMARELA PARDO)) PARDA () INDÍGENA Deseja concorrer à reserva de vagas destinada a candidatos

() SIM () NÃO Verificar capítulo "5 - Da participação dos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos)" no edital de

ENDEREÇO: _

COMPLEMENTO: CEP: BAIRRO: CIDADE/ESTADO: TELEFONES PARA CONTATO: ()

Declaro que estou ciente das instruções e do compromisso de aceitação das condições estabelecidas no edital de abertura

deste Processo Seletivo Público Temporário. Campinas, de

(assinatura do candidato)

ANEXO II

negros (pretos e pardos)?

- PROGRAMA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº

PAEPE-TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA

Processo n° 06P- 38600/2021

PROGRAMA DA PROVA: -Funções e atividades do Técnico em Saúde Bucal -TSB(THD). -Técnicas radiográficas intra-bucais.

-Materiais de moldagem e produtos à base de gesso. -Conhecimentos básicos sobre levantamentos epidemiológi

cos, bem como níveis de prevenção. Características e espatulação/manipulação de materiais dentários de restaurações, forramento, cimentação, provisório, como por exemplo amálgama, resinas e cimentos.

Materiais de acabamento e polimento. -Técnicas de higiene bucal e diversos materiais de higiene

bucal. -Compreender o que ocorre no processo de revelação de um filme radiográfico.

-Biossegurança na prática odontológica.

-Biossegurança para prevenção da contaminação cruzada na prática odontológica baseada no Sistema Integrado de Clínicas Odontológicas -SICOD da Faculdade de Odontologia de Piracicaba/ UNICAMP.

-Protocolo de biossegurança para as atividades clínicas -Fundamentos e atualidades sobre transmissão do SARS-

-Cov-2 (Covid 19).

-Lei nº. 11.889 de 24/12/2008 que Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB.

-Índices epidemiológicos de saúde bucal. -Princípios ergonômicos na odontologia.

-Técnicas de instrumentação, aspiração e isolamento do

campo operatório. -Odontologia Social e Saúde Pública.

-Promoção de saúde bucal. -Noções de dentística, periodontia, radiologia, prótese, ntopediatria, ortodontia, endodontia, cirurgia, farmacologia. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

-Bird DL, Robinson DS, Fundamentos em odontologia para TSB e ASB. 10. ed. Elsevier; 2013.

-Brasil. Lei Nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB. [acesso 2021 Set 30]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11889.htm.

-Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria da Gestão do Trabalho e da Educação. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Técnico em higiene dental e auxiliar de consultório dentário: perfil de competências profissionais. Brasília: Ministério da Saúde; 2004. 25p. (Série A: Normas e manuais técnicos).

-Campos, A. O profissional da área odontológica. Belo Hori-

zonte: Senado Federal; 1986. 129p.
-Comitê de Crise COVID-19-FOP- UNICAMP. Protocolo de biossegurança para as atividades clínicas da FOP- UNI-CAMP. Piracicaba: FOP/UNICAMP: 2021. [acesso 2021 Jun 23]. Disponível em: http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/ document/?down=110863.

-Conselho Regional de Odontologia de São Paulo. Manual do TSB e ASB. São Paulo: CROSP; 2015 Dez [acesso 2021 Set 30]. v.1. Disponível em: https://site.crosp.org.br/uploads/folder/57dac 9108cd86bba7425f99f68043b2f.pdf.

-Conselho Regional de Odontologia de São Paulo. Manual do TSB e ASB. São Paulo: CROSP; 2016 Jun [acesso 2021 Set 30]. v.2. Disponível em: https://site.crosp.org.br/uploads/folder/1fb37 394ad91e8d5d7795d84473aa3da.pdf.

-Dias VO. Auxiliar de saúde bucal. Montes Claros: Instituto Federal do Norte de Minas Gerais; 2015 [acesso 2021 dez 5]. 124 p. Disponível em: http://ead.ifnmg.edu.br/uploads/docume

bc5u3lkdGQ.pdf. -Frazão P, Narvai PC. Lei n.º 11.889/2008: avanço ou retrocesso nas competências do técnico em saúde bucal? Trab Educ Saúde. 2011 Jun;9(1). doi: 10.1590/S1981-77462011000100008 Disponível em: https://www.scielo.br/j/tes/a/zMbTQFtSrKTrq5Pv XDys3CF/?format=pdf&lang=pt.

-Lenza MMO, Rodrigues LG, Lenza MG, Prado MM, Silva RF. Limites de atuação da equipe de saúde bucal em um panorama global. Rev Bras Odontol Legal. RBOL. 2019 Set-Dez;6(3):59-72. Disponível em: https://portalabol.com.br/rbol/index.php/RBOL/ article/view/271/224

-Lobas CFS, Rita MM, Duarte S, Romero M, López Ortega K. THD e ACD: técnico em higiene dental e auxiliar de consultório dentário: odontologia de qualidade. 2. ed. atual. e rev. São Paulo: Santos: 2006, 438p, ISBN: 8572885897.

-Marotti FZ, organizador. Consultório odontológico: quia prático para técnicos e auxiliares. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: SENAC São Paulo; 2019. 180 p. ISBN: 9788539606795. -Porto FA. O consultório odontológico, São Paulo: Scritta:

1994. 140 p. Ribeiro Al. ACD: atendente de consultório dentário. 5. ed. Curitiba: Majo, Odontex: 2002, 208p. ISBN: 8587754114. -Ribeiro AI. ACD: atendente de consultório dentário. 7. ed.

Curitiba: Raiar, Odontex; 2008. 166p. -Santos WN, Coimbra JL. ACD: auxiliar de consultório dentário, Rio de Janeiro: Rubio: 2005, 186p, ISBN: 8587600338.

-Soares AJ, Queluz DP, Francesquini Júnior L, Vendemiatti EB, Leite JO, Vieira WA, Santos GRB. -Biossegurança para prevenção da contaminação cruzada na prática odontoló-gica. Piracicaba, SP: FOP/UNICAMP; 2021. [acesso 2021 Set 30]. Disponível em: http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/ document/?down=110923.

-Torres R. Atendimento em saúde bucal. Profissionais de nível médio aumentam a cobertura. Poli. 2009 Mar-Abr [acesso 2021 Set 30];1(4):22-3. Disponível em: https://www.epsjv.fiocruz.br/upload/EdicoesRevistaPoli/R5.pdf.

-Torres MRC, Torres M. Saúde bucal: atuação do técnico e do auxiliar, promoção, prevenção e controle, humanização do atendimento. São Paulo: SENAC São Paulo; 2014. 215p. ISBN: 97818574583488.

ANEXO III AUTODECLARAÇÃO - CANDIDATO NEGRO (PRETO OU

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 01/2022

PAEPE-TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA Processo n° 06P-38600/2021

DECLARAÇÃO

Eu,

_()

Ref. Processo Seletivo Público Temporário para a função de Técnico em Saúde Bucal, da carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE da Universidade Estadua de Campinas - Unicamp - Edital nº 01/2022.

CPF n° inscrito neste Processo Seletivo Público Temporário, DECLARO para o fim específico de atender ao capítulo 5 do referido edital de abertura de inscrições que sou () preto ou () pardo conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estou ciente que, se não tiver a condição declarada acima confirmada pela banca de identificação ético-racial, serei elimi-nado do Processo Seletivo Público Temporário, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação nas vagas reservadas à ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

Autorizo ainda a banca de identificação étnico-racial a me fotografar para fins de registro, sendo esta imagem utilizada apenas para essa etapa deste Processo Seletivo Público Temporário.

Data e assinatura do candidato:

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de BRUNO OLIFIROZ TRISTAO, inscrito sob nº 47649658, aprovado em 167º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 69/2018 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 6 de Janeiro de 2022.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de MARISA MARIA RIGOLIN, inscrito sob nº 47571977, aprovado em 170º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 69/2018 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 6 de Janeiro de 2022. DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de VALEN-CIO DIAS DE OLIVEIRA inscrito sob nº 47675837, aprovado em 171º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 69/2018 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 6 de Janeiro de 2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Medicina Veterinária CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria de Saúde e Segurança do Trabalhador, em conformidade com o Decreto 52.088 de 23 de agosto de 2007 e das Resoluções SS 333 e 352 de 16 de novembro e 21 de dezembro de 2007, CONVOCA, os candidatos citados no Edital de Convocação nº 37/2021-STDARH, publicado no DOE de 17/12/2021 seção I, página 219, abaixo relacionados, para comparecerem à Seção Técnica de Saúde, no Câmpus de Botucatu – Rua Prof. Dr. Mauro Rodrigues de Oliveira, s/n - CEP - 18.618-688 - Botucatu SP, munidos de documento de identidade e exames comprobatórios, conforme segue:

CÂMPUS DE ARAÇATUBA

FACULDADE DE MEDICINA VETERINARIA

NOME - RG - DATA - HORÁRIO:

Wellington Carlos Pereira Marques - 24.760.933-X 18/01/2022 - 11h30min;

Claudio Gimenez Garcia - 12.366.963-7 - 18/01/2022 14h30min.

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Odontologia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 016/2022-DTAd-FO/CAr. O DIRETOR TÉCNICO SUBSTITUTO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CÂM-PUS DE ARARAQUARA DA UNESP, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na Área de Ciências da Saúde - Odontologia, Sub-área de Conhecimento Dentística Restauradora e no Conjunto de Disciplinas: Dentística I, Dentística II junto ao Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, iunto à Secão Técnica de Desenvolvimento e Administração de . Recursos Humanos desta Faculdade, sita na Rua Humaitá, nº 1680 - 5° andar, para anuência à contratação.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, acarretarão a perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

SEGUE: CLASSIFICAÇÃO - NOME DO CANDIDATO - R.G. nº 1º - THIAGO SOARES PORTO - 33.910.563-X.

(Processo nº 471/2021-FO/CAr.)

Araraquara, 14 de janeiro de 2022. DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Paula Cristina Rapatoni

Diretor Técnico de Divisão - Subst. Despacho do Presidente da Congregação, de 14.01.2022.

HOMOLOGANDO, "ad referendum" da Congregação, com base no Parecer da Comissão Examinadora, o Resultado Final do Concurso Público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2021. em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT, junto ao Departamento de Odontologia Social – Disciplina de Ergonomia em Odontologia, realizado nos dias 20 e 21.12.2021.

O Resultado Final do Concurso Público foi publicado no DOE de 07.01.2022. (Proc. 612/2021-FO/CAr.)

Instituto de Química

EDITAL Nº 15/2022 - IQ/CAr

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, no uso de suas atribuições, PRORROGA até o dia 24/01/2022, as inscrições do concurso público de provas e títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022 e pelo prazo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Engenharia e nas disciplinas/conjunto de disciplinas: Desenho Técnico, Economia, Operações Unitárias, Operações Unitárias I, Operações Unitárias II, Operações Unitárias III, Fenômenos de Transporte, Fenômenos de Transporte I, Fenômenos de Transporte II, Fenômenos de Transporte III, Higiene e Segurança Industrial e Redação e Produção de Textos, junto ao Departamento de Engenharia, Física e Matemática do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, referente ao

Edital nº 91/2021 - IQ/CAr - Abertura de Inscrições. (Proc. n° 534/2021 - IO/CAr) Araraquara, 14 de janeiro de 2022. FDITAL Nº 16/2022 - IO/CAr PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, no uso de suas atribuições, PRORROGA até o dia 24/01/2022, as inscrições do concurso público de provas e títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022 e pelo prazo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Engenharia e nas disciplinas/ conjunto de disciplinas: Administração, Ciência dos Materiais, Controle de Processos Químicos, Cálculo Diferencial e Integral III, Cálculo Diferencial e Integral IV, Cálculo de Reatores I, Cálculo de Reatores II, Desenho Técnico, Economia, Economia e Organização Industrial, Eletrotécnica, Engenharia Bioquímica, Engenharia Econômica, Fenômenos de Transporte, Fenômenos de Transporte I, Fenômenos de Transporte II, Fenômenos de Transporte III, Higiene e Segurança Industrial, Introdução aos Processos Químicos, Introdução à Engenharia Ambiental, Introdução á Engenharia Química, Laboratório de Fenômenos de Transportes, Laboratório de Operações Unitárias, Materiais para Indústria Química, Operações Unitárias, Operações Unitárias I, Operações Unitárias II, Operações Unitárias III, Prevenção de Acidentes, Processos Industriais, Processos da Indústria Química. Resistência dos Materiais, Simulação de Processos Químicos, Redação e Produção de Textos Termodinâmica Aplicada I. Termodinâmica Aplicada II, Projetos de Processos Químicos, junto ao Departamento de Engenharia, Física e Matemática do Instituto de Química do Câmpus de Araraguara, referente ao Edital n 93/2021 - IQ/CAr - Abertura de Inscrições.

(Proc. nº 536/2021 - IO/CAr) Araraquara, 14 de janeiro de 2022.

CAMPUS DE BAURU Faculdade de Ciências

EDITAL Nº 13/2022 - CONVOCAÇÃO A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa da uldade de Ciências, no uso de suas atribuições e por meio da Secão Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público (objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº 139/2013 - STDARH/FC) para contratação, sob o regime jurídico da CLT, no emprego público de ASSISTENTE DE SUPORTE ACADÊMICO II (Área de Atuação: Informática/Computação), para comparecer no prazo de cinco dias úteis, contados desta publicação, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências, situada à Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, para anuência à contratação e apresentação dos documentos com-probatórios das condições exigidas no item 3 - Capítulo II do

declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, munido de:

 Original e cópia do RG;
 Original e cópia do CPF mais situação cadastral do CPF(Regular) pela Secretaria da Receita Federal;

Edital de Abertura de Inscrições, bem como apresentação da

3. Original e cópia do Título Eleitoral com comprovante da última votação;

4. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou, se casado, da Certidão de Casamento:

5. Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP; 6. Original e cópia da conclusão do curso, de acordo com a titulação exigida:

7. Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (folha de rosto, dados pessoais e último registro); 8. Declaração de antecedentes criminais;

CAMPUS DE FRANCA

estabelecido, bem como a recusa à contratação ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido o seu direito decorrente da habilitação no Concurso Público. CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG

Obs: O não comparecimento do candidato no prazo acima

5° Lugar – RICARDO TAKASHI NIKUMA – 41.329.077-3

(Processo nº 554/2013-FC - C.Bauru)

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais EDITAL 13-2022 – STGP-CF

Acham-se abertas, nos termos do Despacho 20-2020-RUNESP, de 23-1-2020, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I de 25-1-2020, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – UNESP, bem como na Resoprovas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, junto ao Departamento de História, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Campus de França, no conjunto de disciplinas: História Medieval I e II.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de

desconhecimento. 1. VENCIMENTO

1.1 O vencimento corresponde à referência MS-6 - R\$ 15.975.15.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, das 0h do dia 17-1 até às 16h30 do dia 2-3-2022, na Secão Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca, sito à Av. Eufrásia Monteiro Petráglia, 900 – CEP: 14409-160 - Jd. Dr. Antônio Petráglia - Franca/SP, telefone: (16)3706-8867

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 2 (dois) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

3. CONDICÕES PARA INSCRIÇÃO 3.1. Poderão inscrever-se no concurso público os portadores

do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP, UNICAMP, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data da inscrição. 3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 6 (seis) anos

após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições: 3.2.1. estar credenciado em Programa de Pós-Graduação

"stricto sensu", recomendado pela CAPES, na qualidade de docente e orientador:

